

Projeto de Lei nº 64, de 06 de dezembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa “Por uma infância sem racismo” e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 64/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação do Programa “Por uma infância sem racismo” e dá outras providências”.

Às fls. 02/03 consta a mensagem exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal explicitando as razões da propositura e às fls. 04/05 os termos da lei a ser submetida a esta Câmara.

O parecer nº 003/2020 da Diretoria Jurídica conclui pela legalidade e constitucionalidade do projeto (fls. 07/10).

Do mesmo modo, opinou a Comissão de Justiça e Redação (fls. 12/13).

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

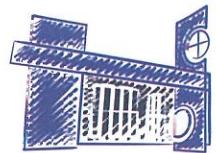
Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto não representa despesas para o erário nem acarretará qualquer repercussão na Lei Orçamentária vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

III - CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2020.